



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021
DISPENSA Nº 0009/2021**

CONTRATADO: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

CNPJ/CPF: 10.854.145/0001-03

ENDEREÇO: Rua da Mangabeira, 35, Centro, Irará – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

VALOR TOTAL: R\$ 7. 973.,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL
Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ACESSORIA CÂMARA MUNICIPAL
Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

SOLICITADO EM: 11/02/2021.

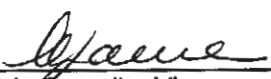

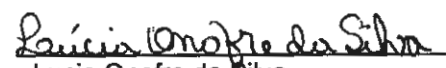
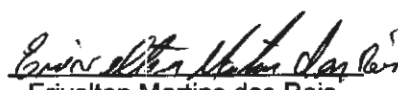

**GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -**

CNPJ: 13.226.238/0001-81

**Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com**



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

UNIDADES SOLICITANTES: CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEIS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Senhor Presidente, Vimos Solicitar de Vossa Excelência a abertura de Processo Administrativo de Despesa para fornecimento de material de consumo.	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.	
TIPO: DISPENSA; com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.	
CUSTO GLOBAL: Estima-se para a presente, o valor global de R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).	
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unid./Orç. 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL Atv./proj. 2.001 – DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL Elemento. 3.1.9.0.30.00 – MATERIAL CONSUMO Irará/BA, 11/02/2021.  Carla Carvalho Vianna CRC- 020051-0/5 /BA	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Em atendimento ao quanto solicitado, procedemos ao levantamento dos preços de mercado, pelo que julgamos pela adoção de: (x) Dispensa de licitação; () Inexigibilidade de Licitação () Abertura de Carta Convite; () Tomada de Preços; () Concorrência () Pregão Irará/BA, 11/02/2021.    Caroline Galindo de Jesus Lucia Onofre da Silva Erivelton Martins dos Reis Membro Membro Membro	
DISPOIBILIDADE FINANCEIRA Declaro que há disponibilidade financeira para a execução da despesa, objeto do presente processo administrativo. Irará/BA, 11/02/2021.  Caroline Galindo de Jesus Diretora Administração e Finanças	



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2021 DISPENSA Nº 0009/2021

PARECER JURÍDICO

I – RELATÓRIO:

Trata o presente procedimento a contratação da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.**, especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentícios), destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

II – MÉRITO:

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação: “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. Contudo, há a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



III – Conclusão:

Pelo exposto e em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, o PARECER é pela regularidade no tocante a contratação direta, visto que foram apresentados todos os documentos obrigatórios e legais exigidos. Este é o parecer, SMJ.

IRARÁ, 11 de fevereiro de 2021.

Angela Gonçalves Ferreira dos Reis
ANGELA GONÇALVES FERREIRA DOS REIS
ADVOGADA
OAB/BA Nº 21.712



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81



Irará, 11 de fevereiro de 2021.

PARECER

Esta Controladoria, mediante análise do processo de dispensa nº 0009/2021, a qual encontra-se com a documentação na íntegra, considera deferido o processo de pagamento no valor de R\$7.973,31 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e hum centavos), a **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.**

ESPECIFICAÇÃO: Despesa empenhada referente a contratação da empresa especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentícios), destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO:

Portanto, esta Controladoria vem por meio deste, deferir o pagamento acima mencionado.


IRENICE ALVES XAVIER DA SILVA
Controladora Interna



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PROCESSO DISPENSA Nº 0009/2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em parecer formulado neste processo administrativo, a Comissão Permanente de Licitação pugnou pela **Dispensa** de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer, determino que nos moldes legais estabelecidos, cujo valor total não exceda à proposta do proponente no referido processo **R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos)**.

Irará/BA, 11/02/2021.

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Irará, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações.

RESOLVE:

Homologar e Adjudicar o Processo Licitatório de Dispensa de Licitações de nº. 0009/2021 autorizo assim, o empenho, em nome da empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ/CPF: **10.854.145/0001-03.**

HOMOLOGO E ADJUDICO.

Irará/BA, 11/02/2021

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
- PRESIDENTE -

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0009/2021**

PROPONENTE: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/02/2021.



Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0009/2021**

PROPONENTE: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

BASE LEGAL DISPENSA: Dispensável, Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Câmara Municipal de Irará, nos termos da Lei, na data de:

Irará/BA, 11/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

CNPJ: 13.226.238/0001-81
Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000.
(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdelirara@hotmail.com



DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS
ANEXO I

Nº Processo:	Nº Dispensa:	Data:	Tipo:	Valor
0013/2021	0009/2021	11/02/2021	FORNECIMENTO MATERIAL	R\$ 7.973,31
Secretaria/Departamento:			Responsável:	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL			GENIVALDO BATISTA DA SILVA	
Justificativa:				
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.				
Dotação:				
Unid./Orç. 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL				
Atv./proj. 2.001 - DESENVOLVIMENTO E ASSESSORIA CÂMARA MUNICIPAL				
Elemento. 3.1.9.0.30.00 - MATERIAL CONSUMO				

Irará - BA, 11/02/2021.

Caroline Galindo de Jesus
Diretora de Administração e Finanças

PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO



Solicito que esta empresa responda a esta proposta consulta para atender ao seguinte:

OBJETO: Fornecimento de material de consumo e gênero alimentício, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Irará – Ba.

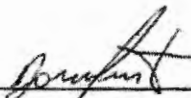
DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
ENDEREÇO:	RIJA DA MANGABEIRA, Nº 35, IRARÁ – BA
CNPJ:	10.854.145/0001-03

DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
AÇÚCAR	KG	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
ÁGUA MINERAL 20L	UND	100	R\$ 5,49	R\$ 549,00
ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND	24	R\$ 2,20	R\$ 52,80
ÁLCOOL 1L	UND	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
BISCOITO DOCE 400G	PCT	165	R\$ 3,99	R\$ 658,35
BICOITO SALGADO 400G	PCT	165	R\$ 3,79	R\$ 625,35
CAFÉ 250G	PCT	240	R\$ 4,15	R\$ 996,00
COPO DESCARTÁVEL 200ML	PCT	250	R\$ 3,59	R\$ 897,50
COPOS	UND	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
DESIFENTANTE 2L	LITRO	36	R\$ 5,59	R\$ 201,24
DESODORIZADOR	UND	12	R\$ 7,29	R\$ 87,48
DETERGENTE 500ML	UND	24	R\$ 1,89	R\$ 45,36
ESPONJA DE AÇO	PCT	12	R\$ 1,19	R\$ 14,28
FLANELA	UND	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
FOSFÓRO C/10CX	UND	12	R\$ 2,59	R\$ 31,08
GUARDANAPO	PCT	180	R\$ 1,49	R\$ 268,20
LEITE EM PÓ 200G	PCT	250	R\$ 4,89	R\$ 1.222,50
LIMPA VIDRO	UND	24	R\$ 4,55	R\$ 109,20
LUVA	MUCAMBO	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
MANTEIGA 500G	POTE	24	R\$ 18,49	R\$ 443,76
PANELA DE PRESSÃO 4,5L	TRIUNFO	1	R\$ 63,99	R\$ 63,99
PANO DE CHÃO	UND	24	R\$ 3,85	R\$ 92,40
PANO DE PRATO	UND	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID	PCT	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
PRATO	UND	12	R\$ 5,89	R\$ 70,68
SABÃO EM PÓ 400G	SACHÊ	12	R\$ 4,79	R\$ 57,48
SACO PARA LIXO 30L	PCT	70	R\$ 1,59	R\$ 111,30

TALHERES 3PÇ	PÇ	12	R\$ 10,40	R\$ 124,80
TOTAL:				R\$ 7.973,31





COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-36

PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO

Solicito que esta empresa responda a esta proposta consulta para atender ao seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços no exercício de 2021 na realização de Fornecimento de material de consumo e gênero alimentício



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	LIDIA BACELAR DOS SANTOS E CIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA TEODORO PINHEIRO CERQUEIRA N° 36
CNPJ:	03.627.602/0001-61

PROPOSTA ECONÔMICA

DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de material de consumo e gênero alimentício, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Irará-Ba.	Serviço			
CAFÉ MARATÁ	café 250g	240	4,09	981,60
AÇUCAR CRISTAL	Açúcar kg	200	2,65	530
CCGL	Composto lácteo250g	250	5,28	1.320,00
CREAM CRACKER 400g	Biscoito Salgado	165	3,57	589,05
MAIZAENA 400g	Biscoito doce	165	4,26	702,90
DAVACA	Manteiga 500g	24	19,58	469,92
TRIUNFO 4,5L	Panela de pressão	1	56,58	56,58
TRAMONTINA CONJ 03 PÇ	Talheres	12	5,69	68,28
VIDRO SIMPLES 300ml	Copos	12	2,35	28,20
SIMPLES VIDRO	Prato	12	4,86	58,32
OMO SACHÊ 400g	Sabão pó500g	12	5,29	63,48
BRILUX 1L	Água sanitária	24	2,89	69,36
FLOR LILÁS	guardanapo	180	0,45	81
TEIU 2L	desinfetante	36	6,56	236,16
BOM AR	desodorizador	12	7,78	93,36
INDAIA	Água mineral 20l	100	11,25	1.125,00
YPE	detergente	24	2,09	50,16
VALOR	Limpa vidro	24	4,32	103,68
VELUD C/ 4UN	Papel higiênico pct	100	4,58	458,00
CLORUS	Saco para lixo	70	2,26	158,20
SOL 1L	Álcool 1l	12	6,57	78,84
COPO IDEAL 200ML	Copo descartável pct	250	2,89	722,50
BELLY 33X53 cm	Flanela	20	1,74	34,80
2 DE JULHO	Espanja de aço	12	0,99	11,88
PANO DE SACO CRU	Pano de chão	24	3,69	88,56
COMUM 10X68cm	Pano de prato	20	1,93	38,60
GUARANI C/ 10CX	Fosforo pct	12	2,66	31,92
SANRO P, M E G	luva	12	5,07	60,84
TOTAL				8311,19

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a Lei de licitações e contratos

IRARÁ - BA, de JANEIRO de 2021
Local e data

Responsável pela empresa e carimbo

03.627.602/0001-61
LIDIA BACELAR DOS SANTO & CIA LTDA - ME
Rua Teodoro Pinheiro Cerqueira, 36
Centro - Cep: 44.255-000
Irará/Bahia

PROPOSTA CONSULTA DE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO



Solicito que esta empresa responda a esta proposta consulta para atender ao seguinte:

OBJETO: Prestação de serviços no exercício de 2021 na realização de Fornecimento de material de consumo e gênero alimentício.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	GABRIEL BARRETO MIRANDA JUNIOR
ENDEREÇO:	FAZENDA LARGO SÃO JOSÉ, 5N
CNPJ:	20.185.232/0001-79

PROPOSTA ECONÔMICA

DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
Fornecimento de material de consumo e gênero alimentício, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Irará-Ba.	Serviço			
CAFÉ MARATÁ	café 250g	240	4,28	1.027,20
AÇUCAR CRISTAL	Açúcar kg	200	2,75	550
CCGL	Composto lácteo 250g	250	5,49	1372,50
CREAM CRACKER 400g	Biscoito Salgado	165	3,18	524,70
MAIZAENA 400g	Biscoito doce	165	4,27	704,55
DAVACA	Manteiga 500g	24	18,99	455,76
TRIUNFO 4,5L	Panela de pressão	1	64,99	66,99
TRAMONTINA CONJ 03 PÇ	Talheres	12	6,49	77,88
VIDRO SIMPLES 300ml	Copos	12	2,85	34,20
SIMPLES VIDRO	Prato	12	4,85	58,20
OMO SACHÊ 400g	Sabão pó 500g	12	5,32	63,84
BRILUX 1L	Água sanitária	24	2,91	69,84
FLOR LILÁS	guardanapo	180	0,46	82,80
TEIU 2L	desinfetante	36	6,57	236,52
BOM AR	desodorizador	12	7,89	94,68
INDAIA	Água mineral 20l	100	11,99	1.199,00
YPE	detergente	24	2,33	55,92
VALOR	Limpa vidro	24	4,33	103,92
VELUD C/ 4UN	Papel higiênico pct	100	4,62	462,00
CLORUS	Saco para lixo	70	2,99	209,30
SOL 1L	Álcool 1l	12	9,29	111,48
COPO IDEAL 200ML	Copo descartável pct	250	4,29	1.072,50
BELLY 33X53 cm	Flanela	20	1,75	35
2 DE JULHO	Esponja de aço	12	1,05	12,60
PANO DE SACO CRU	Pano de chão	24	3,72	89,28
COMUM 10X68cm	Pano de prato	20	1,95	39,00
GUARANI C/ 10CX	Fosforo pct	12	3,65	43,80
SANRO P, M E G	luva	12	5,36	62,32
TOTAL				8.915,78

Estes valores apresentados são preços finais, não cabendo nenhum acréscimo podendo ser reajustados em consonância com a política econômica nacional para o setor, e em caso de contratação esta empresa se compromete a atender as exigências da legislação em vigor, em especial a lei de licitações e contratos.

IRARÁ - BA, de JANEIRO de 2021
Local e data

Gabriel Barreto M. Junior
Responsável pela empresa e carimbo
20.185.232/0001-79
GABRIEL BARRETO MIRANDA JUNIOR - ME
MERCADINHO MIRANDA
FAZ. LARGO SÃO JOSÉ, 5N
ZONA RURAL - Cep: 46.255-000 / Irará - BA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:27 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **B937.1382.4374.5ED5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210238267

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.025.543	10.854.145/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
Praça Pres. Tancredo Neves, 120
Centro - Irará - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000013/2021.E

Nome/Razão Social: **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**
Nome Fantasia: **ATACADÃO PINTO**
Inscrição Municipal: **3400524** CPF/CNPJ: **10.854.145/0001-03**
Endereço: **RUA DA MANGABEIRA, 35**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/01/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **15/04/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600005405340000001151090000013202101157**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.854.145/0001-03

Razão Social: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA

Endereço: R MANGABEIRA 35 / CENTRO / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020601215106729366

Informação obtida em 11/02/2021 09:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.854.145/0001-03

Certidão nº: 1026346/2021

Expedição: 15/01/2021, às 16:09:01

Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.854.145/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONTRATO SOCIAL



JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, natural de Irará-BA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.08.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Águas Claras, n.º 411, Centro, Irará, Bahia, CEP: 44255-000, portador da Carteira de Identidade n.º 0699402239, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 879.150.815-00, e JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, natural de Irará-BA, solteiro, nascido em 22.02.1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Allan Kardeck, n.º 99, Centro, Irará, Bahia, CEP: 44255-000, portador da Carteira de Identidade n.º 0527954110, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, CPF n.º 569.294.555-04, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si, uma SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de " COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA", e terá sede na Rua C, n.º 01, Centro, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48005-450, ficando eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada no presente instrumento.

SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios e comércio atacadista de bebidas.

TERCEIRA

O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato totalmente subscrito e integralizado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS:	COTAS:	VALOR TOTAL:
JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA	9.000	R\$ 9.000,00
JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA	6.000	R\$ 6.000,00
TOTALS:	15.000	R\$ 15.000,00

[Handwritten signatures]
Continua...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá CNJ 86.870-0
R. Presidente Figueiredo, 154 - Bairro Vila Rica - 72.500-000 - Cuiabá, MT
Fone: (55) 3524-1111 - Fax: (55) 3524-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com o art. 1º, 3º e 4º, do art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 13.127/2016 e art. 1º, § 1º da Lei Estadual nº 10.248/2016, o presente documento eletrônico é autenticado digitalmente pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 1º, § 1º da Lei Federal nº 13.127/2016 e art. 1º, § 1º da Lei Estadual nº 10.248/2016.
Cód. Autenticação: 68690701191003520943-1; Data: 07/01/2019 10:09
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY50417-KH13;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura dos Memos Consultando os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>

Continuação...

QUARTA



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

QUINTA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

SEXTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

SETIMA

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que seja do interesse da mesma e atenda as exigências legais.

OITAVA

A administração da sociedade ficará a cargo apenas do sócio JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA, ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Continua...





Continuação...

PARÁGRAFO UNICO: Fica facultado ao administrador, atuar, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

NONA

Ambos os sócios, fara jus a uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", que será fixado anualmente de prévio acordo entre os sócios, obedecendo os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

DECIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, eculato, ou contra a economia popular, contra o sistema inanceiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, ontra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signatures and initials.

Continua...





Continuação..

DECIMA SEGUNDA

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não implicará em extinção da sociedade. Por si e seus sucessores, assumem neste ato, os cotistas, o compromisso irrevogável e irretroatável de, na hipótese segunda, transferir as respectivas cotas a terceiros que venham formalmente aderir a todos os termos do presente Contrato Social, estendendo-se tal disposição aos processos sucessórios pertinentes a primeira hipótese.

DECIMA TERCEIRA

Os socios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva cota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das cotas que possuem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Findo o prazo para o exercicio da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

DECIMA QUARTA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

PARAGRAFO UNICO: Caso os demais sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do Balanço Geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Continua...



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Francisco de Sá, 114 - Bairro Boa Esperança - CEP 41.100-000 - Salvador - BA - Tel: (71) 3244-5001 - Fax: (71) 3244-5004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 3º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apreendido e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 68692701171124400937-1; Data: 27/01/2017 11:24:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,72
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.lpbjus.br>

Br. Valdeci Miranda Cavalcanti
 Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA
 MO. PLÁSTICA



José Carlos Pinto de Cerqueira
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.994.022-39

26-09-2010

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
 JOSE DOS SANTOS CERQUEIRA
 SOFIA GONCALVES PINTO
 IRARA BA

CAS. OM SALVADOR BA DS
 BRGTAS. LV. 17AUX. FL. 226V. RT. 9442
 079.150815400

LEI Nº 7.116 DE 2008



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 5.212/2008 acerca a presença imagem digitalizada, reprodução em
 documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 68692701171125120703-1. Data: 27/01/2017 11:25:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEP36144-08J1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpbjus.br>

Br. Valério de Miranda Cavalcanti
 TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Flaviana W. de Oliveira Pinto

569.294.555-04
 SEDE LV 00032 FL 233 RT 0009439
 C. NAS. CM IRARA BA 05

IRARA BA
 22-02-1970

SOFIA GONCALVES PINTO
 JOSE DOS SANTOS DE CERQUEIRA
 JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA

05.279.541-10
 16-03-2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Bonifácio

MÃO PLÁSTICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro, Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

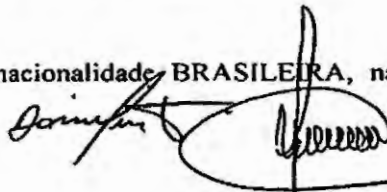
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ nº 10.854.145/0001-03
NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968,

Req: 8190000289042



Página 1 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019

Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA



COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **10.854.145/0001-03**, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

- a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;
- b) O sócio **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Parágrafo único – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898



CLÁUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Irara-Ba para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Req: 8190000289042

Página 3 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019
Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

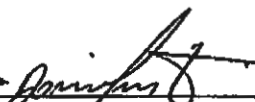


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

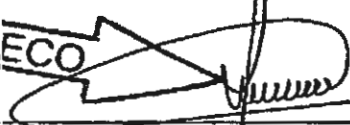
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento, para que se leve a registro, e produzam os efeitos legais.

IRARA - BA, 13 de março de 2019.

RECO 

JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 559.294.555-04

RECO 

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 879.150.815-00

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
Indicada pela seta de uso deste cartório
Irará - Ba 13 de 03 de 2019
Em testº da verdade.



Req: 8190000289042

Página 4 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019
Protocolo 197092039 de 18/03/2019
Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 106029135722520
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



197092039



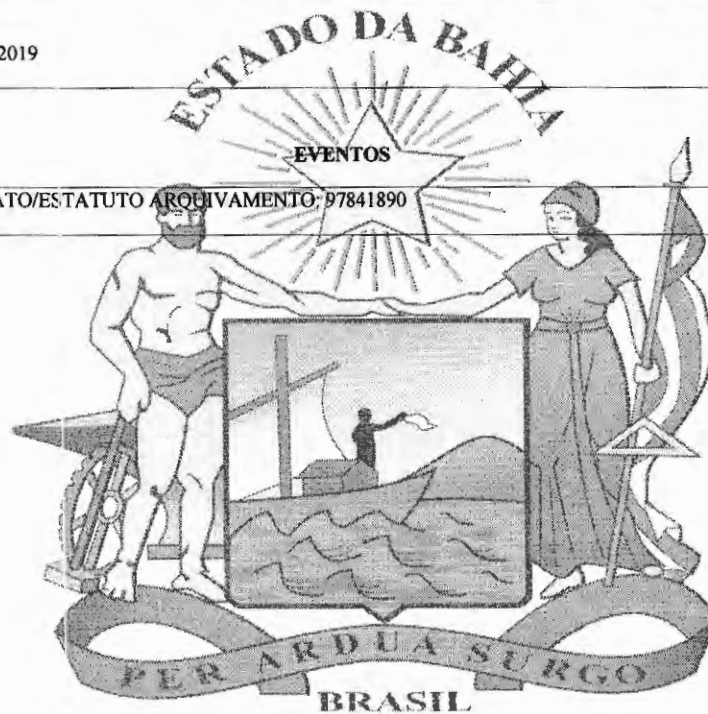
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
PROTOCOLO	197092039 - 18/03/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203302898
CNPJ 10.854.145/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO AROQUIVAMENTO: 97841890



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/03/2019

Certifico o Registro sob o nº 97841890 em 19/03/2019
Protocolo 197092039 de 18/03/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106029135722520

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro, Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA LOURIVAL BATISTA, SN, BOX 09, CENTRO, ALAGOINHAS - BA, CEP 48.005-450.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A filial que trata a cláusula anterior, terá como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ nº 10.854.145/0001-03
NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00,

Req: 81900000789274

Página 1 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019

Protocolo 196163389 de 02/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108884340902415

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Iará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Iará - BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.**

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade possui uma filial estabelecida na AVENIDA LOURIVAL BATISTA, SN, BOX 09, CENTRO, ALAGOINHAS - BA, CEP 48.005-450

CLÁUSULA QUARTA. A filial que trata a cláusula anterior tem como objeto: A filial que trata a cláusula anterior, terá como objeto social: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS**

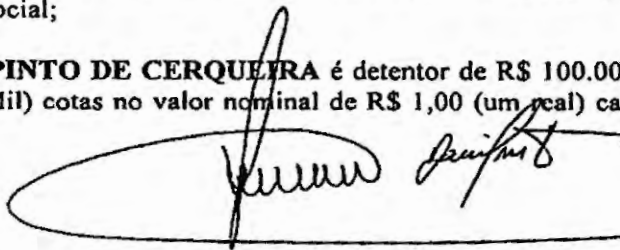
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;

b) O sócio **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Req: 8190000789274



Página 2 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019

Protocolo 196163889 de 02/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 108884840902415

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

Parágrafo único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Irara - BA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não

Req: 81900000789274

Página 3 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019

Protocolo 196163389 de 02/08/2019

Nome da empresa: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108884340902415

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

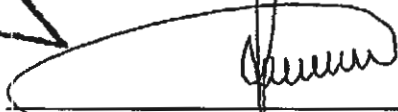
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento, para que se leve a registro, e produzam os efeitos legais.

IRARA - BA, 18 de julho de 2019.

RECO 

RECO 

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 659.294.555-04

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
CPF: 879.150.815-00

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARA-BA (Município) Irara, BA

Reconheço com semelhança as (s) firma(s) de **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA E JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA**

Em testemunho de verdade: **Mila Serizana Cerqueira** Escrevente Autorizada. A presente só tem validade reconhecida de selo físico - IRARA-BA - BA - 23/7/2019. Valor do Alc. R\$ 10,00 Emol. R\$ 5,84 Taxa: R\$ 5,16

0097.48097247-4 E 0097.48097248-2

SELO RECONHECIMENTO

www.ba.juiceba.com.br

TABELIONATO 1º OFÍCIO
Mila Serizana Cerqueira
Escrevente / Irara-BA

Req: 81900000789274

Página 4 de 4



Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019
 Protocolo 196163889 de 02/08/2019
 Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 108884840902415
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196163889



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

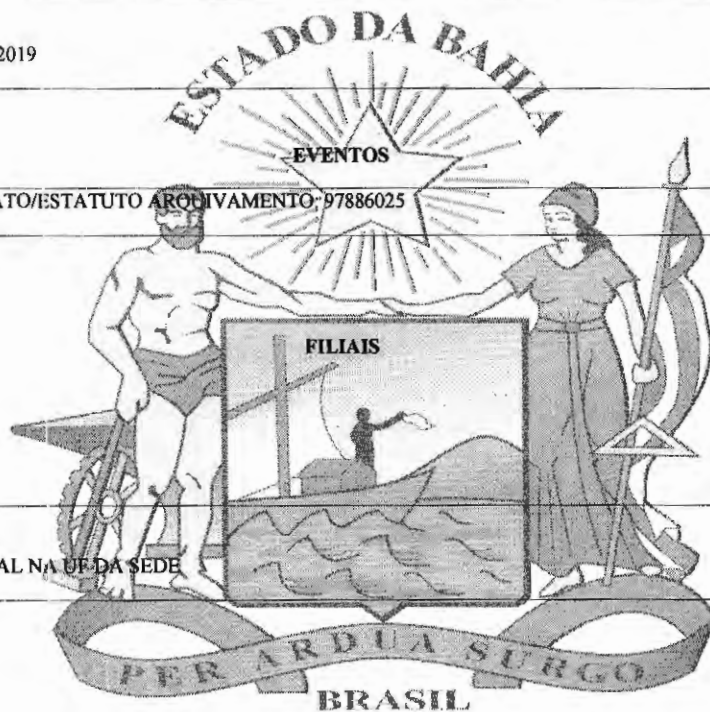
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
PROTOCOLO	196163889 - 02/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203302898
CNPJ 10.854.145/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97886025

NIRE 29901318340
CNPJ 10.854.145/0003-75
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019
Protocolo 196163889 de 02/08/2019

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 108884340902415

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/08/2019



196163889



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

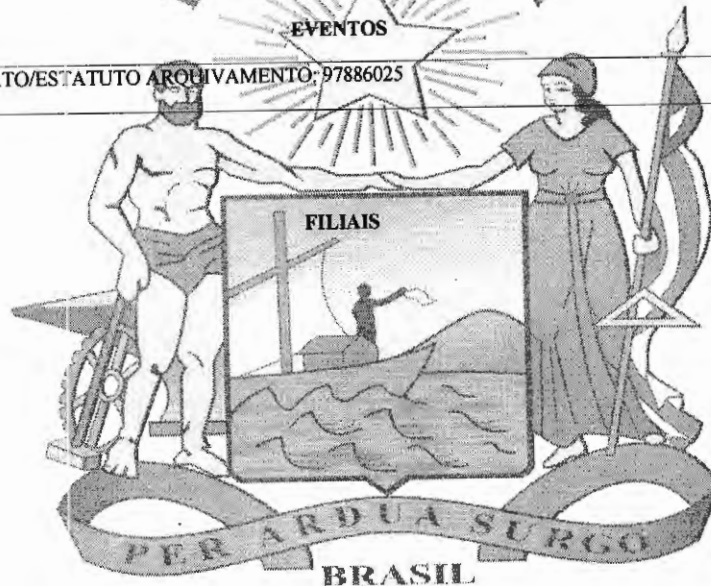
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
PROTOCOLO	196163889 - 02/08/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29203302898
CNPJ 10.854.145/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO AROCHIVAMENTO: 97886025



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97886025 em 05/08/2019
Protocolo 196163889 de 02/08/2019

Nome da empresa: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108884340902415

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/08/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898



JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99, CENTRO, IRARA - BA. CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO. IRARA - BA. CEP 44.255-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro, Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente

4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

DA ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na PRACA AMADEU NOGUEIRA CAMPOS, 156, CENTRO, IRARA - BA CEP 44.255-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial que trata a cláusula anterior, terá como objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS

Req: 8100000398110

Página 1 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020

Protocolo 204393884 de 24/04/2020

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90918910489925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898



- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE 29 2 0330289-8

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/02/1970, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 569.294.555-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 052954110, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ALLAN KARDEC, 99. CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 879.150.815-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0699402239, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ÁGUAS CLARAS, 411, CENTRO, IRARA - BA, CEP 44.255-000, BRASIL.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203302898, com sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.854.145/0001-03, resolvem de comum acordo consolidar o Contrato Social nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA** e tem sede na Rua Mangabeira, 35, Centro Irará - BA, CEP 44.255-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é a exploração do ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS,**

Req: 8100000398110

Página 2 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020
Protocolo 204393884 de 24/04/2020
Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 90918910489925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898



COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS.

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade possui uma filial estabelecida na AVENIDA LOURIVAL BATISTA, SN, BOX 09, CENTRO, ALAGOINHAS - BA, CEP 48.005-450, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29901318340 e CNPJ nº 10.854.145/0003-75.

CLÁUSULA QUARTA. A filial que trata a cláusula anterior tem como objeto: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMERCIO ATACADISTA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade possui uma filial estabelecida na PRACA AMADEU NOGUEIRA CAMPOS, 156, CENTRO, IRARA - BA CEP 44.255-000.

CLÁUSULA SEXTA. A filial que trata a cláusula anterior, terá como objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
4635-4/99 - comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, a saber:

Req: 4100000398110

Página 3 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020
Protocolo 204393884 de 24/04/2020
Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 9091891C489925
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRI



COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

a) O sócio **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 80% do capital social;

b) O sócio **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** é detentor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalente a 20% do capital social;

Parágrafo único - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de maio de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, conjunta ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecido no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convencionada entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquido apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço específico para esse fim.

Req: 8100000398110

Página 4 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020

Protocolo 204393884 de 24/04/2020

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90918910489925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ Nº 10.854.145/0001-03
NIRE Nº 29203302898

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Irará - BA para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os administradores **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA** e **JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim de justos e contratados, lavram este instrumento, para que se leve a registro, e produzam os efeitos legais.

IRARA - BA, 17 de abril de 2020.

RECO →

[Signature]

JOAO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA
 CPF: 569.294.555-04

RECO →

[Signature]

JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA
 CPF: 879.150.815-00

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRARÁ-BA
 Rua Rui Barbosa, 151, MIA, Centro, IRARÁ-BA, CEP: 44.255-000

Reconheço por semelhança as seguintes assinaturas de **JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA** e **JOSE CARLOS PINTO DE CERQUEIRA**

Em testemunho da verdade: **Jessica Santos Souza**
 Escrevente Autorizada. A presente só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARÁ-BA - BA
 22/4/2020. Valor do Ato: R\$ 10,40 Emol: R\$ 5,02
 Taxa: R\$ 5,36
 0097.AB10SG*9-5 E 0097.AB106620-9
SELO RECONHECIVEM™
 www.siba.ba.br/sa/dantidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
[Signature]
Jessica Santos Souza
 Escrevente Autorizada / Irará-BA

Req: 8190000398110

Página 5 de 5



Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020
 Protocolo 204393884 de 24/04/2020
 Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 90918910489925
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



204393884



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
PROTOCOLO	204393884 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

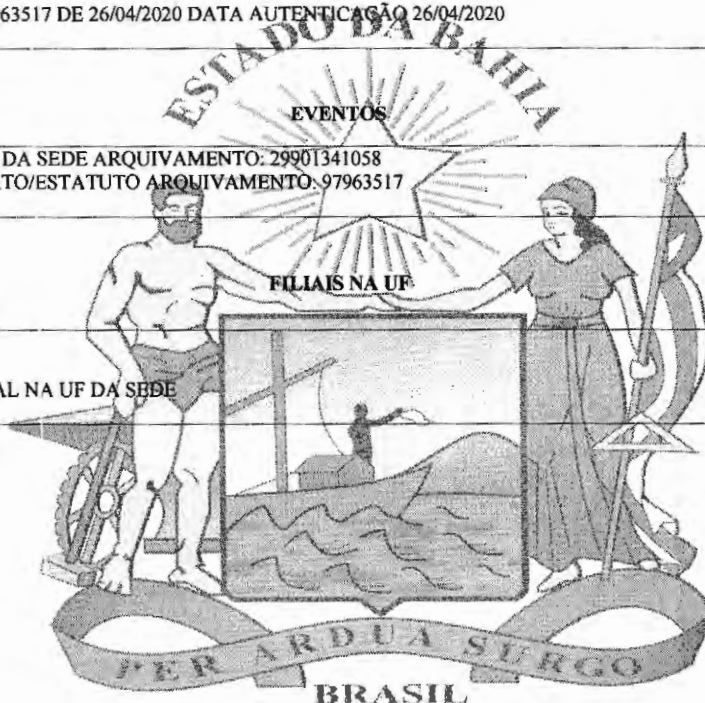
NIRE 29203302898
CNPJ 10.854.145/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97963517 DE 26/04/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 26/04/2020

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901341058
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97963517

FILIAIS NA UF

NIRE 29901341058
CNPJ 10.854.145/0004-56
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/04/2020

Certifico o Registro sob o nº 97963517 em 26/04/2020

Protocolo 204393884 de 24/04/2020

Nome da empresa COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA NIRE 29203302898

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90918910489925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 0013/2021

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA e a EMPRESA COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.238/0001-81, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, 120, Centro, Irará, Estado da Bahia, neste ato, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Genivaldo Batista da Silva, inscrito no CPF sob o nº 971.735.255-00 e RG nº 06897673 90 – SSP/BA, residente e domiciliado na Fz. Varzea, 15, município de Irará-Bahia, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA**, com endereço à Rua da Mangabeira, 35, Centro, Irará – Bahia, CEP 44.255-00, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.145/0001-03, nesse ato representada pelo Sr. **João Daniel Pinto de Cerqueira**, portador do RG nº 05.279.541-10 e inscrito no CPF sob o nº 569.294.555-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de fornecimento de material, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 0010/2021, Dispensa de Licitação nº. 0006/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª -- DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (limpeza, gêneros alimentícios), destinados a manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA 2ª -- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integram o presente Contrato o Processo Administrativo nº 0013/2021, Dispensa de Licitação nº 0009/2021, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª -- DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é direto por preço global.

CLÁUSULA 4ª -- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos).

que será pago mediante consumo e emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável;

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, mediante consumo, após recebimento do material solicitado, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura,

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento se inicia em de 11 de fevereiro de 2020, com término em 31 de dezembro de 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01

Projeto/atividade: 2001

Elemento de despesa: 3190.30.00

Fonte: 0

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

12.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

12.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.



Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 14ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Irará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania



Irará/BA, 11 de fevereiro de 2021.

Genivaldo Batista da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ/BA
Genivaldo Batista da Silva
CONTRATANTE

João Daniel Pinto de Cerqueira
COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
João Daniel Pinto de Cerqueira
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Silviana A. de Cerqueira* 2. *Plenico Pereira de Silva*
RG. 13.822.375-2 SSP/BA RG. 1299409849 SSP/BA



**Câmara de
Vereadores**
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0013/2021
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 0009/2021

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE IRARÁ. CONTRATADO: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB 10.854.145/0001-03 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.973,31 (Sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e um centavos). DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2021. SIGNATÁRIOS: GENIVALDO BATISTA DA SILVA – PELA CONTRATANTE. JOÃO DANIEL PINTO DE CERQUEIRA – PELA CONTRATADA.

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP: 442555-000. (75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com

Certificação Digital: SOYCAPEL-A5EJTTXE-ITUNIVMG-3MJZR1U

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/pl/ba/irara>